

IFIT

## Sistema de Gestão Pública Compartilhada

# TERMO DE IMISSÃO NA POSSE

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º: 18.715.409/0001-50, estabelecido na Avenida VIII, n.º: 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Alberto Parrillo Calixto, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade RG nº M-626615 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 077.349.726-91, residențe e domiciliado à Rua José Calixto, nº 200, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, pelo presente instrumento AUTORIZA o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.896/0001-72, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, CEP 30.575-180, Estado de Minas Gerais, doravante denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Professor Caio Mário Bueno Silva, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade M-1.132.560 - SSP/MG e CPF nº. 286.165.023-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº. 29, Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, CEP 35.410-000, Estado de Minas Geraís a TOMAR POSSE da área de 21.690,00m² (Vinte e um mil seiscentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel, devidamente caracterizado no protocolo de intenções celebrado entre as partes em

O presente instrumento somente autoriza a posse da área de 21.690,00m², acima transcrita, tendo em vista a necessidade de regularização do restante para posterior doação a este Instituto, que inclui: (i) a desocupação da área utilizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE com área de 2.540,00m² (Dois mil quinhentos e quarenta metros quadrados), no prazo de 180(cento e oitenta dias); (ii) desapropriação de parte da chácara 08(oito), da quadra 03(três) do bairro Chácaras Santa Inês com área aproximada de parte integrante deste Instrumento.

Conforme discriminações acima o total de área a ser doado pelo Município ao IFMG será de 31.709,00m² (Trinta e um mil setecentos e nove metros quadrados).

O Município se compromete ainda a realizar, no ato da transcrição das escrituras de doação das referidas áreas, o desmembramento da área referente a Escola Municipal Marina Viana de Castilho.

Neste ato, o Senhor Prefeito Municipal declara a entrega e o Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais declara o recebimento da referida área e suas benfeitorias.

Santa Luzia, 02 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Cajo Mário Rueno Silva



#### TERMO ADITIVO AO TERMO DE IMISSÃO NA POSSE

#### 1. DAS PARTES

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede administrativa na Avenida VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, representado por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto, e de outro lado,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, cm sede na Avenida Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, ora denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Caio Mario Bueno Silva, brasileiro, casado, servidor público Federal, CI nº M-1.132.560 - SSP/MG, portador do CPF nº 286.165.023-53.

As partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Imissão na Posse firmado em 02 de abril de 2013, com as seguintes clausulas e condições:

#### 2. DO OBJETO

O Termo firmado autoriza a posse pelo IFMG de uma área total com 31.709,00m² (trinta e um mil, setecentos e nove metros quadrados) inserida em parte dos imóveis do Município registrados nas Matrículas 22.052 fls. 187 do L2-CC; 22.053 fls. 188 do L2-CC e na Matrícula 41.308 do L 2 do Cartorio de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG.

O imóvel objeto do termo firmado situa no Bairro Chácaras Santa Inês em Santa Luzia/MG com frente para Rua Érico Veríssimo, nº 17, esquina com Rua Líbia.

E por estarem, assim, justas e compromissadas, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2015.

Município de Santa Luzia Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Reitor: Caio Mário Bueno Silva

Av. VIII, nº 50 - Carreira Cumprida Santa Luzia / MG - CEP 33045-090



## TERMO ADITIVO AO TERMO DE IMISSÃO NA POSSE

#### 1. DAS PARTES

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede administrativa na Avenida VIII, nº 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, representado por seu Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto, e de outro lado,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, cm sede na Avenida Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, ora denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Caio Mario Bueno Silva, brasileiro, casado, servidor público Federal, CI nº M-1.132.560 - SSP/MG, portador do CPF nº 286.165.023-53.

As partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Imissão na Posse firmado em 02 de abril de 2013, com as seguintes clausulas e condições:

### 2. DO OBJETO

O Termo firmado autoriza a posse pelo IFMG de uma área total com 31.709,00m² (trinta e um mil, setecentos e nove metros quadrados) inserida em parte dos imóveis do Município registrados nas Matrículas 22.052 fls. 187 do L2-CC; 22.053 fls. 188 do L2-CC e na Matrícula 41.308 do L 2 do Cartorio de Registro de Imóveis de Santa Luzia/MG.

O imóvel objeto do termo firmado situa no Bairro Chácaras Santa Inês em Santa Luzia/MG com frente para Rua Érico Veríssimo, nº 17, esquina com Rua Líbia.

E por estarem, assim, justas e compromissadas, assinam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2015.

Município de Santa Luzia

Prefeito Municipal Carlos Alberto Parrillo Calixto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Reitor: Caio Mário Bueno Silva

Av. VIII, nº 50 - Carreira Cumprida Santa Luzia / MG - CEP 33045-090